



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
MINAS GERAIS



LEI N.º 3.592, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Institui o mês Abril Verde, no âmbito do Município de Paracatu, dedicado à conscientização dos trabalhadores sobre os riscos de acidentes no trabalho, doenças ocupacionais e a prevenção destes e saúde no ambiente de trabalho.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Institui o mês Abril Verde, no âmbito do Município de Paracatu, dedicado à conscientização dos trabalhadores sobre os riscos de acidentes no trabalho, doenças ocupacionais e a prevenção destes e saúde no ambiente de trabalho, a ser realizado anualmente durante o mês de abril.

Art. 2º. Dentre as ações a serem desenvolvidas durante este mês serão priorizadas campanhas de conscientização a população trabalhadora sobre os riscos de acidentes no trabalho, doenças ocupacionais, bem como a prevenção destes e saúde no ambiente de trabalho, e promover a integração da sociedade, órgãos públicos, organizações não governamentais, entidades de classe, associações e federações na tratativa desses temas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 12 de julho de 2021, aos 222 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 13/07/21 conforme o art. 105 da LOMP redação dada pela Emenda n° 28/2000.

Servidor Responsável

Igor Pereira dos Santos
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 28/07/21

SERVIDOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

Publicado através da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em

12/07/2021

Henrique Torres Caixeta
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Assessor Executivo
Portaria n° 0110/2021